

## **EDITAL DE PREGÃO Nº 24/15**

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO DE JULGAMENTO: menor preço global.

**LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:  
9H do dia 24/09/2015.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES: 09h15min do dia 24/09/2015.**

### **EDITAL DE PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TECNICO DO SOFTWARE FIREWALL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELÁRIA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA**, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 9h do dia 24 de setembro de 2015 se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TECNICO DO SOFTWARE FIREWALL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELÁRIA**, processando-se esta licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e do Decreto Municipal nº 039, de 12 de maio de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.**

#### **1 - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TECNICO DO SOFTWARE FIREWALL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELÁRIA**, conforme abaixo especificado:

<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>UN</b>	Suporte técnico que compreende: <ul style="list-style-type: none"><li>• Help desk com suporte telefônico e atendimento via ticket, de segunda a sexta das 08:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas;</li></ul>

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atendimentos que necessitem deslocamento técnico deverão ser atendidos de no máximo 8:00 ( oito ) horas após abertura do chamado sem custo adicional;</li> <li>• Atualizações da base de conhecimento (urls categorizadas) e atualizações do software;</li> </ul>
--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**1.2** O descritivo das configurações do software firewall de propriedade da Prefeitura Municipal de Candelária estão especificado no anexo IV deste Edital.

## **2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**2.1** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA  
EDITAL DE PREGÃO Nº 024/15  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----

**AO MUNICÍPIO DE CANDELARIA  
EDITAL DE PREGÃO Nº 024/15  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

## **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:**

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b) se representada por procurador, deverá apresentar:**

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**c) para ambos**

**c.1)** apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

**c.2)** declaração, firmada por contador, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados no item 7.2, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos

envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

**3.5.1** Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro então realizará o credenciamento das interessadas.

#### **5. PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa;

**b)** descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

**c)** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

#### **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** A proposta financeira deverá ser apresentada no valor mensal, sendo que o julgamento ocorrerá pelo valor global dos itens.

**6.3.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.4.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances,

verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.5.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.6.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.4 e 6.5.

**6.6.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 60s (sessenta segundos) para apresentar nova proposta.

**6.7.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.7.1** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**6.8.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

**6.9.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.10.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.11.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.12.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.13.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço global ou seja, a soma dos dois itens, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.14.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.15.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.16.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.17.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Divisão de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

**6.18.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

**a)** Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a mesma não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o que dispõe o Decreto n° 4.358, de 05/09/02, conforme modelo em anexo.

**b)** Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a empresa não foi considerada inidônea para contratar com a Administração Pública.

### **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.2.1** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

### **7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

**b)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**c)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**d)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### **7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

**a)** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Lei nº 12.440/2011).

**7.2** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.2.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.2.2** Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.2.3** O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a licitante, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.2.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.

**7.3.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

#### **8. DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **10. DOS PRAZOS:**

**10.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.3** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais períodos, atendendo o limite legal e o interesse e a necessidade do contratante.

## **11. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

**11.1.** O prazo máximo para a disponibilização dos serviços contratados não deverão ultrapassar 15 (quinze dias) dias consecutivos, a contar da assinatura do contrato.

**11.2.** Verificada alguma desconformidade durante a execução dos serviços contratados, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**11.3.** A nota fiscal/fatura deverá conter, além das informações mínimas, o número do pregão e a competência a que se refere a prestação do serviço.

## **12. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**12.1** O pagamento será realizado mensalmente, à vista, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês referente à prestação do serviço, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária: 03 001 04 122 035 2071 3339039 - vínculo 0001.

**12.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### **13. DAS PENALIDADES:**

**13.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**13.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1.** Quaisquer informações decorrentes de interpretação do Edital deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Candelária, na Divisão de Licitações, sito na Avenida Pereira Rego, nº 1665, ou pelo telefone/fax 51 3743-8106, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**14.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

**14.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.**

**14.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

**14.6.** As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

**14.7.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**14.8.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**14.9.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**14.10** Todas as atas, termo de homologação e resultados relativos ao processo licitatório serão publicados na imprensa oficial para fins de ciência e intimação dos atos, qual seja, o mural do Município e o *site* [www.candelaria.rs.gov.br](http://www.candelaria.rs.gov.br) de acordo com a Lei nº 842 de 10 de maio de 2013.

**14.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de Candelária para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Candelária, 04 de Setembro de 2015.

**PAULO ROBERTO BUTZGE**  
Prefeito Municipal

**JORGE LUIZ MALLMANN**  
Secretário Municipal da Administração

Este Edital de Pregão nº 024/15  
foi revisado em \_\_/\_\_/\_\_, e está de acordo com a legislação,  
ressalvado quanto ao objeto, uma vez que este exame desborda  
da análise jurídica.

**DANA BETINA CEZAR**

Procuradora Geral do Município

OAB/RS N° 43.926

**TANAELA ELLWANGER MULLER**

Sub-Procuradora do Município

OAB/RS N° 86.371

**FRANCIÉLE SCHRÖDER**

Assessora Jurídica

OAB/RS N° 95.508

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Data:** 04 de setembro de 2015.

**LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:**  
09H do dia 24/09/2015.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES:** 09H 15MIN do dia 24/09/2015.

1. **Objeto:** O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para locação de um software firewall e suporte técnico para a prefeitura municipal de candelária.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO
1	1	UN	Suporte técnico que compreende: <ul style="list-style-type: none"><li>• Help desk com suporte telefônico e atendimento via ticket, de segunda a sexta das 08:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas;</li><li>• Atendimentos que necessitem deslocamento técnico deverão ser atendidos de no máximo 8:00 ( oito ) horas após abertura do chamado sem custo adicional;</li><li>• Atualizações da base de conhecimento (urls categorizadas) e atualizações do software;</li></ul>

2. **Dotação Orçamentária:** 03 001 04 122 035 2071 3339039 - vinculo 0001.

3. **Prazo:** O prazo máximo para a disponibilização dos serviços contratados não deverão ultrapassar 15 (quinze dias) dias consecutivos, a contar da assinatura do contrato.

4. **Da Forma de Pagamento:** o pagamento será realizado mensalmente, à vista, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês referente à prestação do serviço.

## ANEXO II

### PLANILHA DE QUANTITATIVO UNITÁRIO

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR MÉDIO
1	1	un	<p>Suporte técnico que compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Help desk com suporte telefônico e atendimento via ticket, de segunda a sexta das 08:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas;</li><li>• Atendimentos que necessitem deslocamento técnico deverão ser atendidos de no máximo 8:00 ( oito ) horas após abertura do chamado sem custo adicional;</li><li>• Atualizações da base de conhecimento (urls categorizadas) e atualizações do software;</li></ul>	1.310,00

### ANEXO III

#### CONTRATO Nº ...../2015 - MINUTA

Contrato para locação de um software firewall e suporte técnico para Prefeitura Municipal que celebram o **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA** e a empresa ....., com base na Lei nº 8.666/93 e conforme o Pregão nº 024/2015.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Pereira Rego, nº. 1665, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. PAULO ROBERTO BUTZGE**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa ....., com sede na Rua ....., nº ....., Bairro ....., em ..... - RS, inscrita no CNPJ nº ....., representada neste ato pelo **Sr.** ....., na qualidade de proprietário da empresa, doravante denominada, simplesmente **CONTRATADA**, tem por justo e acordado o que segue:

#### DO OBJETO E DO VALOR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Contratada fornecerá ao Contratante os seguintes produtos:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Suporte técnico que compreende: <ul style="list-style-type: none"><li>• Help desk com suporte telefônico e atendimento via ticket, de segunda a sexta das 08:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas;</li></ul>		

1	1	UN	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atendimentos que necessitem deslocamento técnico deverão ser atendidos de no máximo 8:00 ( oito ) horas após abertura do chamado sem custo adicional;</li> <li>• Atualizações da base de conhecimento (urls categorizadas) e atualizações do software;</li> </ul>		
---	---	----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Perfazendo o total de R\$ ..... (.....).

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O pagamento será realizado mensalmente, à vista, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês referente à prestação do serviço.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O pagamento previsto na Cláusula Terceira será consignado no Orçamento vigente sob a seguinte rubrica: 03 001 04 122 035 2071 3339039 - vínculo 0001.

#### **DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo máximo para a disponibilização dos serviços contratados não deverá ultrapassar 15 (quinze dias) dias consecutivos, a contar da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA** - A nota fiscal/fatura deverá conter o número do pregão e a competência referente a prestação de serviço.

#### **DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:**

**CLÁUSULA SEXTA** - Em caso de inadimplemento parcial ou total do presente contrato pela Contratada, demonstrado pelo descumprimento do objeto, lhe será(o) aplicada(s), sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, do ressarcimento de eventuais perdas e danos, e da responsabilidade criminal, a multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas estabelecidas neste contrato importará na sua rescisão, conforme estabelece os artigos

77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com a respectiva aplicação das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, quais sejam:

**Parágrafo Primeiro:** Multa equivalente a 5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias de atraso, após o qual será considerado inexecução contratual.

**Parágrafo Segundo:** Multa equivalente a 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, sobre o valor remanescente, cumulado com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

**Parágrafo Terceiro:** Multa equivalente a 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

**Parágrafo Quarto:** As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – Em caso de discrepância de qualidade e quantidade na prestação do serviço, descrito no objeto, exceto os casos que necessitem de deslocamento técnico que deverão ser atendidos em no máximo 08 (oito) horas após a abertura do chamado, os casos de vícios, defeitos ou incorreções, a Contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para proceder as correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o art. 69 da Lei nº 8.666/93, sob as penas da Lei.

#### **DO PRAZO:**

**CLÁUSULA NONA** - O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste, podendo ser prorrogado por iguais períodos, atendendo o limite legal e o interesse e a necessidade da contratante.

#### **DOS ANEXOS:**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Fazem parte integrante desse contrato, independente de reprodução, a proposta apresentada pela Contratada, bem como, o Pregão nº 24/2015 e seus anexos.

#### **DO FORO:**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Quaisquer dúvidas, que em razão do Contrato venham a surgir entre as partes contratantes, serão dirimidas pelo Foro desta Comarca de Candelária.

E, por estarem de perfeito e comum acordo, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma perante duas testemunhas.

Candelária, ..... de 2015.

**PAULO ROBERTO BUTZGE**  
Prefeito Municipal,  
Contratante

.....  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Ass.:

Nome:

RG:

Ass.:

## **ANEXO IV**

### **Descritivo:** **Firewall IDB Secure Gateway**

#### 1 Descrição do Sistema :

- 1.1 Software desenvolvido e baseado no kernel do GNU/Linux nas arquiteturas x86 e x86-64;
- 1.2 O Software deve ser 100% voltado para a área de networking, sendo otimizado tanto em espaço de disco quanto memória, tendo somente os componentes necessário para a funcionalidade do mesmo;
- 1.3 Funcionamento do sistema em modo 'frugal', ou seja, o mesmo se copia para a memória RAM, não dependendo do dispositivo de boot para continuar a execução;
- 1.4 Ser instalado em qualquer tipo de mídia : pendrive, disco rígido, FlashCards ou CompactFlash; discos SSDs tem um ganho de performance e de vida útil usando o algoritmo de agendamento BFQ no kernel;
- 1.5 O Sistema permite que o usuário faça mudanças no sistema sem tornar elas permanentes, facilitando o campo de testes. Sem a confirmação do usuário que as mudanças devem ser fisicamente salvas, permite a reinicialização do equipamento, voltando com a última configuração funcional;
- 1.6 Possuir um sistema de backup que em caso de erro operacional, ou falha do sistema, pode voltar até 10 cópias antigas. Permite também que seja feito backup da configuração remotamente, ou em mídias removíveis;
- 1.7 Interface de administração WEB multilíngue;

#### 3. Requisitos Firewall :

- 3.1 Ipv4 e Ipv6 100% statefull, pois todas conexões baseadas em IP são marcadas e controladas pelo sistema, permitindo ao administrador do sistema encerrar a conexão a qualquer momento através do painel de administração;
- 3.2 Utiliza o conceituado filtro de pacotes Netfilter para gerar as regras de firewall;
- 3.3 Número máximo de conexões simultâneas baseada na quantidade de memória do equipamento. Abaixo de 128mb de RAM, 65535 simultâneas e acima de 128mb, usando a formula  $((\text{mem}-128)*(1024 \wedge 2)/308)$ . Cada MB adicional de memória resulta em +- 3.404 conexões adicionais a serem gerenciadas pelo kernel;
- 3.4 Filtragem de endereços MAC direcionados a interface de rede não correspondente;
- 3.5 Gerenciamento de endereços MAC até no máximo de 65535 simultâneos;
- 3.6 Proteção contra refluxo ARP em redes que usam o mesmo segmento físico;
- 3.7 Proteção contra-ataques ICMP maior que 86 bytes e TCP sem conexão ativa;

3.8 Gerenciamento de conexões TCP ociosas até 1 hora;  
3.9 Permite a criação de regras customizadas de firewall pelo usuário, baseado em IP de origem/destino, porta e protocolo;  
3.10 Redirecionamento de Portas TCP e UDP entre redes WAN/LAN ou LAN/LAN, temporárias ou permanentes;

#### 4. Redes :

4.1 Os seguintes dispositivos físicos de rede são aceitos:

- Ethernet: 10/100/1000 Mbps;
- Wireless: 802.11 abgn;
- Tagged Vlan;
- Bridges: full-bridge, half-bridge;
- Virtual Ethernet;
- Bonding (Trunk);
- Bluetooth;
- GSM / DialUp;

4.2 Os seguintes modos de endereços IP deverão ser suportados :

- Endereço Ipv4/Ipv6 estático ou dinamicamente associado (DHCP);
- Cliente PPPoE;
- Cliente PPP, dialup ou GSM;
- Sub-redes, múltiplos blocos de endereços Ips configuráveis pelo usuário;

5. Serviços nativos suportados:

5.1 Contabilização de Tráfego de rede;

- Contabiliza todo trafego de entrada e saída no sistema, independente do protocolo usado, origem/destino ou porta;

5.2 Permite a visualização em tempo real do tráfego de rede através de gráficos ou dos valores;

5.3 Armazena as informações em banco de dados para consultas posteriores;

5.4 Permite filtrar por data para visualização do consumo individual ou por redes;

5.5 ACPI – Controle de consumo de energia do sistema :

- Gerencia o consumo de energia elétrica do sistema, diminuindo a frequência da CPU conforme a demanda, afim de evitar desperdício de energia elétrica, e preservar a via útil do equipamento;
- Permite desligar o equipamento corretamente sem comprometer o sistema usando o botão liga/desliga. Ao pressionar o botão, o sistema automaticamente desliga todos os serviços e desliga o equipamento;

5.6 Agendamento de Tarefas :

- O agendador de tarefas permite o usuário agendar um comando específico do sistema no horário desejado;
- Permite iniciar e parar serviços do sistema de forma simples através da interface de usuário;

5.7 Serviço de DNS Dinâmico :

- Integração completa com provedores de DNS dinâmicos quando utilizado com endereços Ips não-estáticos;
- Atualização automática do host dinâmico ao renovar a concessão do endereço IP no equipamento;
- Os seguintes serviços são suportados:
  - No-IP;
  - DynDNS;
  - DNSdynamic;
  - ChangelIP;
  - DNS-o-Matic;
  - Afraid.org;

#### 5.8 Detector de DHCP não autorizado :

- Evita ataques rogue no serviço de DHCP da rede, ou por outro equipamento erroneamente configurado, através de aviso no painel do sistema;
- Identifica a origem do ataque através do endereço IP, endereço MAC e nome do fabricante do equipamento/placa relacionada com o ataque;

#### 5.9 Servidor DHCP interno :

- Permite configurar o escopo de rede automaticamente baseado na configuração IP/netmask da rede, ou manualmente definido pelo usuário;
- Tempo de lease do endereço IP configurável pelo usuário;
- Permite configurar IP e MAC amarrados, onde o equipamento sempre receberá o endereço IP determinado na configuração;
- Permite fazer DHCP em sub-redes com blocos /30;

#### 5.10 Controle de endereços MAC :

- O sistema permite cadastrar e agrupar os equipamentos fixos da rede, facilitando a organização;
- Permite criar filtros baseado no cadastro de MACs;

#### 5.11 Hotspot – Portal de Autenticação :

- Autenticação do usuário através de um portal web que pode ser customizado pelo usuário com o logotipo do seu estabelecimento.

O portal permite 3 modos de autenticação, sendo eles :

- Usuário + Senha: Permite cadastro de múltiplos logins;
- Código de Acesso: Um único código para acesso em comum;
- Botão: Confirmação de termo de acesso ao usuário;
- Integrado com o sistema de QoS, possibilitando configurar diferentes velocidades para cada usuário no momento de logon;
- Tempo de expiração do login configurável;
- Relatórios de Autenticação dos acessos;

#### 5.12 Detector de conflito de IP :

- Detecta e alerta o administrador do sistema se houver um equipamento conectado e causador de conflito de IP na LAN com o firewall;

- Evita ataques de negação de serviço protegendo o sistema contra a queda de conexões;

#### 5.13 Balanceamento de carga / Failover :

- Gerenciamentos de múltiplas WANs;
- Permite configurar a distribuição de banda entre múltiplos gateways, equilibrando a carga ou servindo como backup;
- Detecta e registra falhas de rota com o gateway, e notifica o usuário através do painel WEB;

#### 5.14 Sistema de Roteamento :

- Sistema de roteamento avançado e simples. Permite criar rotas de saídas em WANs individuais por endereços Ips ou por faixas de IP;
- Aceita direcionar o trafego baseado em destino, porta ou protocolo;

#### 5.15 Proxy WEB integrado :

- O Sistema de proxy permite definir políticas de acesso a sites HTTP e HTTPS;
- Funcionamento em modo transparente, ou manualmente definido na configuração do navegador do usuário, ou com login e senha via browser;
- Funcionam com sistema de categorias, onde o usuário pode definir cada categoria a associar a um grupo;
- As categorias podem ser criadas manualmente, especificando a URL do site, através de expressões regulares, através da extensão do arquivo, ou usando o sistema de categorização online;
- O sistema de categorização online permite ao usuário selecionar o tipo de conteúdo a ser tratado pelo proxy, sem necessidade de informar URL ou endereço IP de destino, bastando apenas selecionar a categoria no qual se encaixa.
- Todas as consultas são feitas remotamente no servidor de classificação de conteúdo, em tempo real;
- Os grupos podem ser formados por faixas de IP, endereços IPs ou endereços MAC;

#### 5.16 Funcionamento com o firewall:

- Bridge 100% transparente usando TPROXY4. O endereço de origem do cliente não é alterado nessa configuração;
- Interceptação NAT: o endereço IP de origem é trocado pelo do próprio firewall;
- Suporta inspeção SSL transparentemente;
- Geração do certificado digital para instalação nas estações de usuário, para evitar mensagens de certificado invalido quanto usando inspeção SSL;
- Suporta autoconfiguração do proxy nas estações de trabalho, bastando apenas estar ativo a autoconfiguração no navegador do usuário;
- Bloqueia e apresenta mensagem de configuração ao usuário caso o mesmo tente desativar o proxy na estação de trabalho;
- Permite criar página de bloqueio customizada;

- Permite criar regras para desviar o trafego do proxy, para aplicativos que não suportem o mesmo;

#### 5.18 Console Remoto Seguro

- Console de acesso remoto utilizando o protocolo SSH.
- Permite acesso remoto através de usuário e senha, ou através de certificado digital de acesso.
- Disponibilizar via Painel de administração web;

#### 5.19 Gerenciamento de LOGs :

- Todos os eventos que ocorrem no sistema são gravados pelo sistema de gerenciamento de logs, que permitem ao usuário ver através da interface WEB todos os eventos registrados;

#### 5.20 Relatórios :

- Navegação WEB, domínio e sub-dominio;
- Estatísticas de Navegação;
- Logs do Sistema;
- Erros de login no painel;
- Top 10 sites acessados: bloqueados, em cache , fora de cache , maiores downloads, sites com maior consumo de banda;
- Endereços hosts ativos na rede;

#### 5.21 Sincronização de Horário :

- Mantém a data do sistema sempre correta, mesmo que o equipamento possua algum problema em manter a data e hora corretamente;
- Sincroniza automaticamente sem necessidade de intervenção do usuário;
- Automaticamente configura a hora para o horário de verão;

#### 5.22 Servidor e Cliente VPN :

Permite criar VPNs entre outros equipamentos que tenham suporte ao seguinte tipo de protocolo:

- OpenVPN;
- Bridge ou Router;
- Usuário e senha;
- Certificado digital 2048 bits;
- Compressão LZO;
- QoS no túnel VPN;
- Microsoft PPTP;
- XLTP;
- Exportação de configuração automática para outros sistemas;

#### 5.23 Monitoramento do sistema em tempo real :

- Monitora o sistema em caso de falha;
- Reinicia o sistema automaticamente caso ocorra alguma avaria de hardware ou software, evitando paradas por longos períodos;
- Integrações com hardwares que tenham um sistema de watchdog embarcado na placa-mãe, onde a reinicialização do sistema é feita em nível de hardware, caso haja falha;

- Em equipamentos onde não exista esse recurso, um sistema de watchdog por software é utilizado, onde o kernel do sistema ao detectar alguma anomalia reinicia o sistema;

#### 5.24 Interface de administração via WEB :

- Interface WEB para gerenciamento do sistema. Permite gerenciar o sistema localmente ou remotamente usando qualquer navegador de internet. O sistema HTTPS é automaticamente ativado ao acessar remotamente. A interface pode ser acessada localmente usando um navegador WEB embutido no sistema;
- Suporte multilíngue, partindo com 3 idiomas, português, espanhol e inglês;
- Permite criar usuários e delegar permissões de acesso no painel do sistema;
- Relatórios de acessos do painel web para cada usuário;

#### 5.25 Complementos do Sistema :

- Permite ao administrador agregar novas funcionalidades ao sistema usando o gerenciador de complementos;
- Complementos podem ser instalados e removidos a qualquer instante;

#### 6. Controle de banda (QoS) :

- O controle de banda é baseado em algoritmos de agendamento e disciplinas de pacotes, em vez de policiees que descartam o tráfego;
- Utiliza o algoritmo HTB, SFQ, e PRIO para o agendamento e reordenação, partindo do princípio de hierarquia de distribuição. Cada nodo HTB possui uma ramificação ligada a uma classe SFQ para reordenar a chegada dos pacotes na fila. Utiliza o algoritmo PRIO para definir prioridades de tráfego. Um dispositivo IFB é utilizado para fazer o INGRESS e EGRESS de cada pacote no sistema.
- O Sistema de controle de banda é dividido em dois modos de operação, simples e avançado;
- Ambos modos podem ser utilizados ao mesmo tempo;
- O controle de banda pode ser utilizado tanto em modo roteador NAT, ou em modo bridge, 100% transparente;

##### 6.1 Funcionamento no modo Simples :

- Simples agrupado permite ao usuário configurar a taxa de upload, download e número máximo de conexões por range de IP. A banda total será dividida entre todos que estiverem dentro do escopo.
- Simples individual permite ao usuário configurar a taxa de upload, download e número máximo de conexões por range de IP. A banda será definida individualmente para cada host do escopo de IP. Não haverá divisão de banda entre cada host;
- Simples HotSpot permite predefinir o controle de banda a ser associado com logins do HotSpot;

##### 6.2 Funcionamento no Modo Avançado:

- Permite configurar a divisão de banda tanto em compartilhado quanto individual;

- Regras são aplicadas aos equipamentos cadastrados no sistema, com o endereço IP e MAC;
- Permite configurar velocidades de Download, upload e ZPH (objeto em cache no proxy);
- Permite limitar o número de conexões simultâneas;
- Sistema de priorização de tráfego: permite criar regras para priorizar o tráfego baseado tipos de prioridade:
  - Prioridade por porta;
  - Prioridade por ZPH-hit;
  - Prioridade por protocolo;
  - Prioridade por escopo de porta (0-65535);
  - Prioridade por endereço IP de destino;
  - Prioridade por endereço IP de destino e escopo de porta;
- Seletor de prioridade permite ativar e mover prioridades de tráfego de forma simples pela interface de usuário;